



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36

Rua Maria das Mercês, s/n Rodovia AL 101 Km. 130 CEP 57.950 - Japaratinga - AL

LEI Nº 163/85

(Autoriza o Prefeito Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências).

O Prefeito Municipal de Japaratinga. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Vigente no valor de Cr\$ 16.000.000 (dezesseis milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único - O Crédito Especial autorizado servirá para dar cobertura a despesas complementares com a construção do prédio da balança do peixe, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas correrão por conta do que determinar os artigos 42º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japaratinga, 20 de dezembro de 1985.

Maria das Dolores Machado
Maria das Dolores Machado

- Prefeita -

PUBLICAÇÃO:

Publicada e registrada nesta Secretaria, nesta data a presente Lei.

Japaratinga, 20 de dezembro de 1985.

Bartholomeu José Rodrigues
Bartholomeu José Rodrigues

- Secretário -